



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

Vetor: Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) (Nº 283735)

ATO Presidência 191/2024 (ID 11004840)

ATO Presidência 191/2024:

ATO Presidência nº 191, de 10 de junho de 2024

*Altera o ATO Presidência nº 31, de 02 de outubro de 2023, que instituiu o **Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- As alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 191/2024", no sistema Vetor, processo "Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) (Nº 283735)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SXSOZ.DBKQS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO Presidência nº 31, de 02 de outubro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) será composto conforme a seguir:

- I - 2 (dois/duas) magistrados(as), indicados(as) pela Presidência do Tribunal;
- II - Chefe da Seção de Sustentabilidade (SESUST);
- III - Assessor(a) da Escola Judicial (EJ);
- IV - Diretor(a) Geral (DG);
- V - Diretor(a) da Secretaria Administrativa (SA);
- VI - Coordenador(a) de Material e Patrimônio (CMP);
- VII - Diretor(a) da Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA);
- VIII - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE);
- IX - Diretor(a) da Secretaria de Licitações e Contratos (SLC);
- X - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE);
- XI - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);
- XII - Assessor(a) da Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- XIII - Chefe do Núcleo de Governança Orçamentária (NGO); e
- XIV - Ordenador(a) da Despesa (ODESP).

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) será o(a) mais antigo(a) magistrado(a) que o compuser e o(a) Vice-Coordenador(a), o(a) magistrado(a) remanescente."

Art. 2º Alterar o artigo 6º do ATO Presidência nº 31, de 02 de outubro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o (a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."



Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "ATO Presidência 191/2024", no sistema Vetor, processo "Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) (Nº 283735)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SXSOZ.DBKQS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado